



## **RESOLUÇÃO Nº 012/2023-PROFLETRAS**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no site [www.profletras.uem.br](http://www.profletras.uem.br), no dia 11 de maio de 2023.

Victoria F. Guilhermetti  
Secretária

Aprova a forma on-line de aulas da Turma 9 do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS) - UEM durante o período de greve da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Resolução nº 001/2022-CONSELHO GESTOR/UFRN;  
Considerando a Resolução nº 030/2022-CEP/UEM, que aprova o regula os mestrados profissionais na Universidade Estadual de Maringá.  
Considerando que as aulas do Profletras iniciam a partir do dia 12 de maio;  
Considerando as dificuldades de manter as aulas presencias, em período de greve;  
Considerando que a UEM encontra-se em período de férias na graduação;  
Considerando o atraso no início das aulas da Turma 9, devido ao atraso do Edital pela própria Capes;  
Considerando que o Profletras é um programa em rede nacional, financiado pela Capes, e que as demais instituições do país estão com as aulas em andamento;  
Considerando que devemos seguir um calendário nacional de aulas já instituído e em andamento,

### **O CONSELHO ACADÊMICO APROVOU E EU, COORDENADORA DO PROFLETRAS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Ficam aprovadas de forma on-line as aulas da Turma 9, enquanto durar o período de greve;

**Art. 2º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 10 de maio de 2023.

Cláudia Valéria Doná Hila  
Coordenadora local Profletras